PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Projeto de Lei n° 023/2018, Em, 26 de Fevereiro de 2018.

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá Outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

Processo n° 023/2018 – **RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.**
Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2° - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARA
PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

OFÍCIO Nº. 116/2018

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em 03 de Abril de 2018.

Através do presente, venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei 023/2018 que versa a expedição de Titulo Definitivo, em favor do senhor **RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**, com endereço na Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Atenciosamente,

Flávio Nascimento Lima
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 003/2018

FLÁVIO NASCIMENTO LIMA
Secretário da fazenda

AO
Sr. Francisco David Leite Rocha
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Goianésia do Pará-PA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à esclarecer apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe a emissão de Títulos Definitivos no Município de Goianésia do Pará, pleiteando a aprovação da matéria depois de ouvido o douto plenário na forma das disposições regimentais.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 26 de Fevereiro de 2018.

José Ribamar Ferreira Lima
Prefeito Municipal

MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

PROCESSO Nº 023/2018 **Goianésia do Pará-PA, 15 de Janeiro de 2018.**
REQUERENTE: **RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**
ENDEREÇO: Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

GOIANÉSIA DO PARÁ
1991

Banpará | 037-X | 03790.01696 81400.105334 20017.000579 7 71810000003676

Cedente				
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ	Agência / Código do Cedente: 0016-7 / 017000057-2	Espécie: N	Quantidade: 0	Nosso Número: 105332

Número Documento	Contrato	CPF/CEI/CNPJ	Vencimento	Valor do Documento
105332		83.211.433/0001-13	05/06/2017	21,55

(-) Desconto / Abatimento	(-) Outras Deduções	(+) Mora / Multa	(+) Outros Acréscimos	(-) Valor Cobrado
0,00		3,66	11,55	36,76

Sacado

Cód. 6509 RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO CPF/CNPJ: 022.356.522-98

REF: REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO - IMOVEL: RUA GAVIÃO, QUADRA 08, LOTE 02, BAIRRO FLORESTA.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DO CLIENTE

150-4123058A5-0

03790.01696 81400.105334
20017.000579 7 71810000003676

DATA DE VENCIMENTO: 05JUN2017
VALOR DO PAGAMENTO: 36,76

COMPROVANTE PAGAMENTO DE
BLOQUETO BANCOS

AG. VINCULADA: 3903
LOCALIDADE: GOIANESIA DO PARA
101 12 11227-2

TERM 039560

09/MAI/2017 HORA DE OCORRÊNCIA

150-4123058A5-0

QUINTA: sorteios de Segunda feira a Sábado. Ap

LOTERIAS ECONÔMICAS FEDERAL

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

1. REQUERIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRAS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.

REQUERENTE.

RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, Portador(a) da Cédula de Identidade nº 6988958 2ªVia – PC/PA, Inscrito(a) no CPF nº 022.356.522-98.

LOCALIZADO: Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Vem Respeitosamente perante V. Excelência requerer o Título Definitivo de uma área pertencente e este Município, Cito (a) **Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta** – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.
Podendo desde já V. Excelência mandar proceder á devida verificação "in loco" da área ora pleiteada, de acordo com as legislações em vigor.

Goianésia do Pará – PA, 08 de Maio de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 08/05/17
ASSINATURA

Raiara dos Santos Conceição

Assinatura do requerente

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.
Secretaria Municipal da Fazenda,
Departamento de Terras Urbanas

Processo N.º 023/2018

Requerente: **RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO**.
Localização do Imóvel: Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta - Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

O terreno corresponde a característica do Croqui? (x) Sim ( ) Não
O Terreno esta desocupado ( ) Sim (x) Não
Existe Alguma benfeitoria na área requerida (x) Sim ( ) Não; em caso positivo, especificar o imóvel..

- Imóvel construído em alvenaria.

Senhora Secretária, sou de parecer favorável, a emissão do Titulo Definitivo ao requerente, sendo enquadrado na Faixa = **B**, conforme Artigo 8º, Parágrafo 2º da Lei n.º 642/2017.

Goianésia do Pará, em 15 de Janeiro de 2018.

Lenilson Cardoso Costa
Diretor Dep. de Terras
e Tributos - SEMFAZ
Port. 001/2017

Carimbo e Assinatura do Diretor do Departamento


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
POLÍCIA CIVIL
DIRETORIA DE IDENTIFICAÇÃO

PROIBIDO PLASTIFICAR

Raiara dos Santos Conceição
ASSINATURA DO TITULAR

12.373.136

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

6988958 2 VIA 16/03/2017
RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO

SEBASTIAO VIEIRA DA CONCEICAO
JUCILENE DOS SANTOS CONCEICAO

GOIANESIA DO PARA PA 14/09/1996
C.NASC-GOIANESIA DO PARA PA
NUM: 12258 LIV: 18 FOL: 65

022356522-98

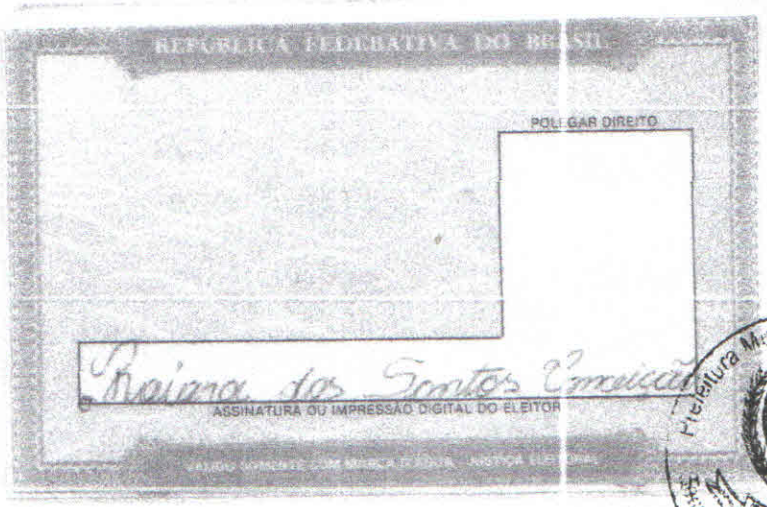
11.247.431

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

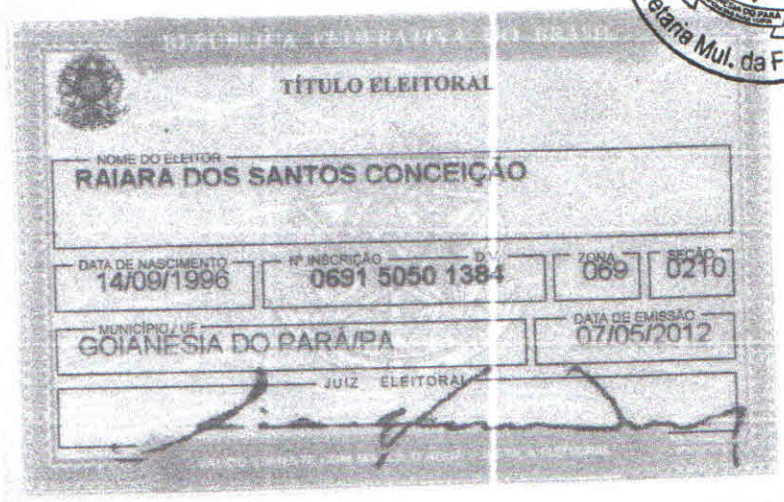
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

CONFERE COM O ORIGINAL
08/05/17
ASSINATURA









CONFERE COM O ORIGINAL

08/05/17

ASSINATURA

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO E POSSE

RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 6988958 2ªVia– PC/PA e CPF nº 022.356.522-98, residente e domiciliada nesta cidade de Goianésia do Pará - PA. DECLARO sob as penas da Lei, e para devidos fins de aquisição de TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO, perante o DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TERRAS, que ocupo e detenho a posse, justa, mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel urbano localizado na Rua Gavião, Quadra 08, Lote 02, Bairro Floresta – Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA; com metragem de frente: 10,00m, fundos: 10,00m, lateral direita: 30,00m, lateral esquerda: 30,00m, com área total de **300,00 m² (trezentos metros quadrados)**. Como confrontantes: Lado direito: JAKELINE CICILIO, RG n° 5609106/PA e CPF: 902.205.282-68, e do lado esquerdo: RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO (já qualificada), e nos fundos: JAKELINE CICILIO (já qualificada). O terreno é composto de: Um imóvel construído em alvenaria.

Declaro ainda, estar ciente que esta declaração tem efeitos estritamente de legitima posse, bem como não exclui o direito da Administração Pública de promover a adequação do imóvel nas normas legais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Goianésia do Pará – PA, 03 de Agosto de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 03/08/17
ASSINATURA

Raiara dos Santos Conceição
RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

DECLARAÇÃO

Eu, Antonio Francisco de Sousa, servidor público municipal, Matricula nº 14742; ***DECLARO*** para os devidos fins de direito e Regularização Fundiária de Imóvel Urbano, que compareci ao imóvel localizado na Rua Gaviao Quadra 08 Lote 02, Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará - PA, com área de 300,00 m², e por mim foi questionado aos vizinhos (vizinho 01) Jakeline Cicilio, CPF nº 902.205.282-68, endereço Rua Gaviao, e (vizinho 02) Jakeline Cicilio, CPF nº 902.205.282-68, endereço Rua Gaviao a respeito do direito de uso, gozo e disposição sobre o imóvel acima descrito, por parte do senhor(a) Raiara dos Santos Conceição, CPF nº 022.356.522-98, e foi afirmado pelos vizinhos (já qualificados), que:

VIZ. JAKELINE E VIZINHA DA FRENTE DA ESQUERDA DECLARA QUE A NEGUEIRANTE E PROPRIETARIA DO IMOVEL REQUERIDA PARA REGULARIZAÇÃO MAS NÃO TEM OUTROS IMOVEIS.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Existe área construída no terreno (X)sim ( )não. Caso positivo: ( )madeira ( )alvenaria.

O requerente foi encontrado no local de verificação? ( ) sim ( ) não .

Se não, quem foi encontrado ( ) parente ( ) pessoas desconhecidas ( ) ninguém.

Em caso de parente:

Qualificação.....

.....,

Qual a justificativa pela ausência do requerente?

.....

.....

.....

Por ser verdade, firmo a presente.

Goianésia do Pará – PA, ..16.. de ..NOVEMBRO.. de 2017.

Antonio Francisco
FISCAL – DEP. TERRAS E TRIBUTOS

Jakelina Cirilo
VIZINHO - 1

Jakelina Cirilo
VIZINHO - 2

2ª Via

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

Centrais Elétricas do Pará

Rodovia Augusto Montenegro, km 8,5 Belém - PA
CEP: 66.823-010 | Insc. Estadual: 150.744.80-3 | CNPJ 04.895.728/0001-80

Conta de Energia Elétrica|Nota Fiscal |Série B 000826774

Nº da Fatura 0201704000826774 |CFOP: 5258/AA

Instalação 18018055

Referente ao mês	Vencimento	Conta Contrato
04/2017	26/04/2017	3003657433

Para atendimento, informe este número

RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO
R. CINQUENTA, 1
FLORESTA 68639-000 GOIANESIA DO PARA - PA
CPF: 022.356.522-98

Dados da Instalação

Classificação: Resid. Baixa Renda - MONOFÁSICO
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL MONÔMIA
Fator de Potência: 0,00 Tensão Nominal (V): 127 V
Perdas de transformações(%):

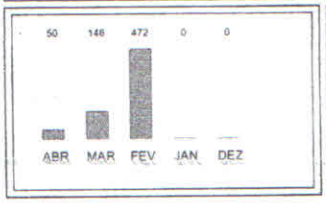
Datas

Emissão	Apresentação	Previsão próxima leitura
10/04/2017	18/04/2017	09/05/2017

Informações do consumo do mês

Nº Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo	Dias	Constante
2785972	1.202 23/03/2017	1.252 07/04/2017	50	15	1,00

Histórico do Consumo (kWh)



Informações de tributos

Tributos	Base de calc	Aliquota	Valor
ICMS	0,00	0,00%	0,00
PIS	12,48	0,7682%	0,09
COFINS	12,48	3,5402%	0,44

Número do Programa Social

Composição do Consumo (R$)

Compra de Energia	Transmissão	Distribuição(CELPA)
6,52	0,29	4,90

Encargos Setoriais	Tributos	Total (R$)
0,24	0,53	12,48

Tarifa sem tributos (R$)

2117/2016
30 0,172855
20 0,310229

Demonstrativo do Faturamento — Preço=Tarifa+Tributos

Descrição	Quantidade	Preço	Valor(R$)
Consumo	30	0,180667	5,42
Consumo	20	0,324000	6,48
Adicional Band. Amarela			0,25
Adicional Band. Vermelha			0,33

Total a pagar: R$ 12,48

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará — Secretaria Mul. da Fazenda

Reaviso de vencimento

Reservado ao Fisco — Período Fiscal: 10/04/2017

A8F1.B220.4185.F9CD.E3A6.2A54.0B1A.88C0

Informações para o cliente

"A CELPA, em atendimento a Lei Federal nº 12.007 de 29/07/2009, declara quitado os débitos relativos ao ano de 2016, excetuando os débitos posteriormente apurados, tais como os valores decorrentes de consumo eventualmente não registrado ou revisões de faturamento apurados no mesmo período. Esta declaração substitui as declarações entregues nos anos anteriores."
Bandeira Abril 2017: vermelha (patamar 1).
Períodos: Band. Tarif.: Amarela : 24/03 - 31/03 Vermelha : 01/04 - 07/04
BENEF. TAR. SOCIAL RES 414/10 R$ 15,80

Indicadores de Continuidade

Conjunto GOIANESIA I		FEV/2017 Apurado	Meta Mensal	Trimestral	Anual
DIC	Nº de horas que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	5,79	11,58	23,16
FIC	Nº de vezes que o cliente ficou sem energia(horas)	0,00	3,99	7,98	15,96
DMIC	Duração máxima em horas contínuas que o cliente ficou sem energia (vezes)	0,00	3,37	0,00	0,00
				EUSD(R$):	130,01

É direito do cliente solicitar à CELPA os valores apurados do DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo

Níveis de Tensão Fornecido

Tensão Nominal(Volts)	Faixa de valores para limites(mín e máx
127	116 a 133
220	201 a 231

Clientes cujos indicadores padrões de continuidade tenham sido violados deverão receber uma compensação financeira através de crédito na conta de energia, conforme critérios definidos no módulo 08 do PRODIST/ANEEL

DICRI

Duração de Interrupção Individual em dias críticos(horas)

	Tensão Contratada	Area	Tempo Limite (Horas)
MT	1kV<Tensão<69kV	Urbana Rural	9,77 12,71
BT	< 1kV	Urbana Rural	12,22 16,60

Incidirão sobre a conta paga após o vencimento multa de 2%, juros de mora de 0,0333% ao dia (conforme lei 10438/02) e atualização monetária com base no IGP-M a serem incluídos na próxima fatura

Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) 167
Ligação gratuita de telefones fixos e móveis
Ouvidoria CELPA: 0800 091 8500, de segunda a sexta, das 08h às 18h. **Central de atendimento para deficientes:** 0800 721 6340

Central de Atendimento
ligue 0800 091 0196
ARCON-PA: 0800 727 0167
www.celpa.com.br

Conforme Resolução Normativa Aneel 581/2013 Arts 7º e 8º é seu direito solicitar a qualquer tempo a CELPA o cancelamento de cobrança relativa de outros serviços cobrados na fatura, bem como a emissão da nova fatura sem a cobrança dos serviços cancelados. Ressalta-se que o fornecimento poderá ser suspenso caso os valores referentes aos serviços de distribuição de energia não sejam devidamente pagos.

As informações sobre as condições de fornecimento, tarifas, produtos, serviços prestados e tributos encontram-se disponíveis para a consulta nas agências de atendimento da CELPA

Direitos e Deveres

É seu direito *receber energia elétrica com qualidade e continuidade asseguradas. Ter o serviço de atendimento telefônico gratuito 24 horas*

É seu dever *garantir o livre acesso dos representantes da CELPA ao local onde estiverem instalados os equipamentos de medição.*

Nome do Cliente:	C.C:	Unidade de Leitura:	Competência:	Vencimento:	Valor cobrado (R$):
RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO	3003657433	GP04B003	04/2017	26/04/2017	12,48

836800000009 12480010900 9 002546680709 030036574330

CONFERE COM O ORIGINAL
08/05/17
ASSINATURA

Declaração de Reconhecimento de Limite

Eu, RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO Cédula Identidade RG nº 6988958 PCPA e CPF nº 022.356.522-98, Proprietário(a) do imóvel localizado na RUA GAVIÃO QUADRA 08 LOTE 02, com área de 300,00 m², Perímetro Urbano, neste município de Goianésia do Pará –PA, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis confrontantes.

Por ser verdade, estando os confrontantes de pleno conhecimento e acordo com essa demarcação expressa na Planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, declaram que reconhecem esta descrição como o limite legal entre as propriedades.

Proprietário: RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO.

Confrontante lateral direita: JAKELINE CICILIO, Portador da Cédula de Identidade nº 5609106 e do CPF nº 902-205-282-68.

Confrontante Lateral esquerda: RAIARA DOS SANTOS CONCEICAO, Portador da Cédula de Identidade nº 6988958 PCPA e do CPF nº 022.356.522-98.

Confrontante fundo: JAKELINE CICILIO, Portador da Cédula de Identidade nº 5609106 e do CPF nº 902-205-282-68.

Goianésia do Pará, 02 de JUNHO 2017.

Raiara dos Santos Conceição
Proprietário

Jakeline Cicilio
Conf. Lat. Direita

Raiara dos Santos Conceição
Conf. Lat. Esquerda

Jakeline Cicilio
Conf. Fundos

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Responsável Técnico:
Antonio Guedes de Jesus Silva
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD-PA
Cód. INCRA. G22

M E M O R I A L D E S C R I T I V O

PROPRIETÁRIO: RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

LOCALIZAÇÃO: RUA GAVIÃO, QD. 08, LT. 02. BAIRRO FLORESTA – PERÍMETRO URBANO – GOIANÉSIA DO PARÁ

MUNICIPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ **BAIRRO:** FLORESTA **ESTADO:** PARÁ

ÁREA: 300,00 m². **PERIMETRO:** 80,00 m

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

FRENTE: RUA GAVIÃO

FUNDOS: JAKELINE CICILIO

LAT. DIREITA: JAKELINE CICILIO

LAT. ESQUERDA: RAIARA DOS SANTOS CONCEIÇÃO

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Partindo da estação **P-1;** definida pela coordenada plana UTM **9.576.387,43 m** Norte e **711.673,20 m** Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando com a Srª Raiara dos Santos Conceição, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 110°11'36" e 30,00 m até a estação **P-2;** desta, segue confrontando com a Srª. Jakeline Cicilio, com o(s): seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 20°33'24" e 10,00 m até a estação **P-3;** desta, segue confrontando com a Srª. Jakeline Cicilio, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 290°11'36" e 30,00 m até a estação **P-4;** desta, segue confrontado com a Rua Gavião, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 200°33'24" e 10,00 m até a estação **P-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

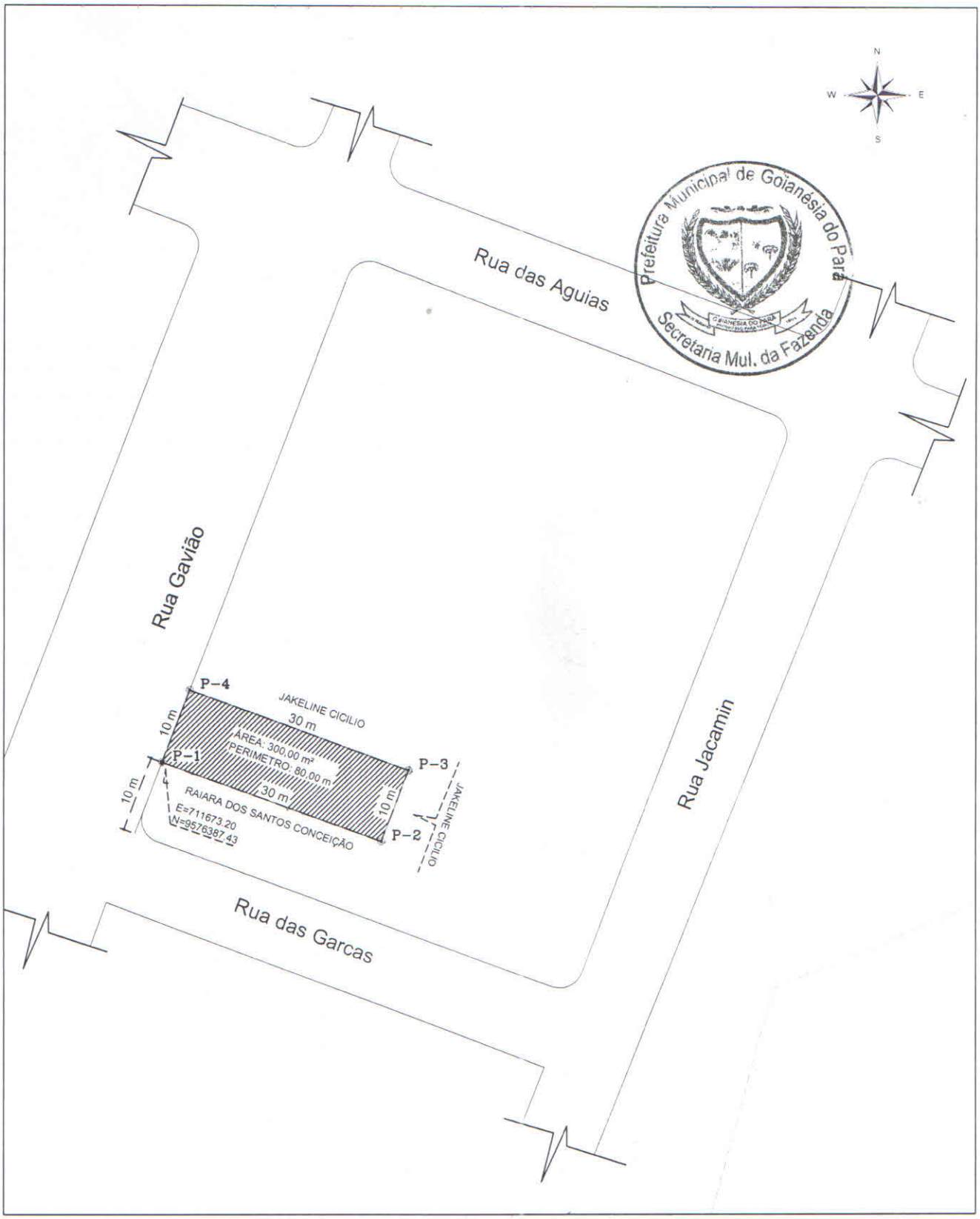
. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Observações:

. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Goianésia do Pará (Pará), 01 de junho de 2017.

ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
Téc. Agrim. CREA-PA N° 26022 TD
Cód. G22
RESPONSÁVEL TÉCNICO



PLANTA TOPOGRAFICA

IMOVEL:
URBANO

PROPRIETÁRIO:
RAIARA DOS SANTO CONCEIÇÃO

OBJETIVO:
REGULARIZAÇÃO

ÁREA:
300,00 m²

PERÍMETRO:
80,00 m

MUNICÍPIO:
GOIANÉSIA DO PARÁ

UF:
PA

ESCALA:
1 / 50

CÓDIGO PMGP:
1503090

DATA:
MAI/2017

LOTE
02

QUADRA:
08

BAIRRO:
FLORESTA

RESPONSÁVEL TÉCNICO
ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
AGRIMENSOR CREA 26022/TD/PA
CÓD. INCRA: G22

PRANCHA
MAP
01/06/2017
01/01

A4 = (210mm x 297mm)

Este desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Métrica TopoEVN 6.9.5.20 - Número de Série: 21906, Licenciado à EVN Autom. Com. Equip. Ltda - ME

PARECER JURÍDICO 066/2018/PROGEM/PMGP

Parecer jurídico ao **Projeto de Lei n° 00023/2018**, que requer autorização ao poder executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Goianésia do Pará.

RELATÓRIO

Expediente gerado pelo setor de terras e tributos dessa municipalidade, solicita verificação do processo administrativo que pleiteia autorização para emissão de título definitivo, verifica-se com base na Lei Municipal 642/2017, e todas as legislações pertinentes ao assunto, seja em esfera estadual ou federal.

Em analise encontrasse o Projeto de Lei n° 023/2018, de autoria do Poder Executivo, que será encaminhado à apreciação do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Para que só assim, esteja o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar a alienação do território urbano, com consequente emissão do competente título definitivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Com a assunção dos municípios à condição de ente federado, patrocinada pela Constituição de 1.988, a unidade federada Estado foi obrigada a deixar de regular o território de seus municípios, tendo estes assumido a total autonomia para regular o uso, o parcelamento e a ocupação de seu território. Assim é a garantia do Art. 30, inciso VIII e do art. 182, ambos da Constituição Federal de 1.988, vejamos;

Art. 30. Compete aos Municípios: (...);

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
>
> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23°, inciso VIII, reproduz *ipsis literis* o texto do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

No que diz respeito à matéria em exame, o Legislador aprovou a Lei Municipal n° 642, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre programa municipal de regularização fundiária urbana de interesse específico no município de Goianésia do Pará - PA e dá outras providências.

O dispositivo legal que faz referência e disciplina o assunto colocado à baila instituindo os parâmetros/Critérios de aferição dos processos administrativos, constam dos Art. 04 da lei 642/2018, in verbis:

> Art. 4º - O projeto de lei de regularização fundiária de interesse específico deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, acompanhados de memorial descritivo feito por técnico habilitado pelo Poder Executivo.

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;

III – Documentação pessoal dos envolvidos, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço. Se casado for, é necessária a apresentação dos documentos do cônjuge, todos os documentos devem ser reconhecidos em cartório ou atestados como conferido com original por um servidor público autorizado e dotado de fé pública.

IV – Documentação de origem de ocupação, que deverá ser capaz de comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de posse mansa e pacifica, sem contestação de terceiros. Serão validos os seguintes tipos:

a) Contrato de compra e venda assinado e reconhecido em cartório, sem prejuízo de constatação da veracidade da posse mansa e pacifica incontestável por um servidor público municipal;

b) Declaração unilateral do ocupante, assumindo todos os riscos de eventuais litígios civis e/ou criminais, assinatura obrigatória de declaração de responsabilidade civil e criminal. Nesta hipótese, é exigido que o pleiteante, faça também requerimento solicitando a verificação *in loco* das informações apresentadas, para constatação da posse mansa e pacifica incontestável

V – Termo de constatação de respeito aos limites confrontantes do imóvel.

Parágrafo único – No quesito do inciso IV, será válida a apresentação de mais de um contrato de compra e venda que somados, tenham como equivalente o número igual ou superior ao número de anos exigidos nessa lei, sem limites de quantidade de celebração contratual. Os prazos serão contatos

a partir dos reconhecimentos em cartório das assinaturas dos contratos.

No processo em destaque, verifica-se a presença dos requisitos mínimos para se iniciar o processo de alienação de terras urbanas, portanto encontrasse em consonância com todos os termos das leis em destaque neste parecer.

Portanto a medida a ser tomada nesse momento é o envio do projeto de lei 022/2018 para a análise do competente Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, essa procuradoria jurídica, com vistas ao projeto de 022/2017, e as leis pertinentes, em especial Lei Municipal 642/2017, **OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO, E IMEDIATO ENVIO DO MESMO, ACOMPANHADO DESTE PARECER, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO LEGISLATIVA.**

É o parecer. SMJ.

Goianésia do Pará/PA, 05 de abril de 2018.

ANDRÉ SIMÃO MACHADO
Procurador Geral do Município
Decreto 0012/2017/GP/PMGP

Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA